



DECRETO N.º 029/2013.

EMENTA: "Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento de IPTU e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, resolve:

CONSIDERANDO, que o Município se encontra em situação de emergência;

CONSIDERANDO assim, que a procura para regularização do IPTU, tem tido grande demanda nestes dias;

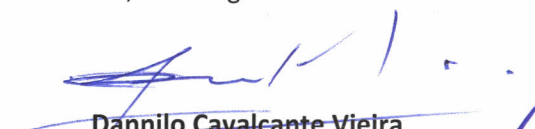
CONSIDERANDO que compete a Administração regulamentar através de Decreto, sobre o prazo de pagamento de impostos municipais;


DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a data de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU correspondente ao exercício de 2013, devendo ser pago em parcela única, com desconto de 30% (trinta por cento), até o dia 31 de outubro de 2013.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, Ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de agosto de 2013.


Dannilo Cavalcante Vieira
Prefeito


Saniel Gonçalo Tenório Cavalcante
Secretário Municipal de Finanças

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que o presente Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura em 26 de agosto de 2013.


Luis Henrique Crêspo de Matos
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

